

Ata nº 018/19 - Licitação Presencial nº 007/19

Ata nº 018/19 da reunião para abertura e julgamento da fase de proposta comercial e habilitação da Licitação Presencial nº 007/19, cujo objeto é a **Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia, para Construção da 4ª Adutora de Água Tratada de Juiz de Fora do Programa Saneamento para Todos – Avançar Cidades – Contrato 0506.597-36/2018 (Caixa Econômica Federal)**. Às 9 (nove) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório da sede da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA localizada nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, 1843 - 11º andar - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) designados pela Portaria nº 076/2019, em atendimento às disposições contidas nas Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), composta por Carlos Alberto Romanelli Lopes Júnior (Vice-Presidente), Allan Deyler Pereira Lage (Segundo Secretário) e Leandro Ruhena de Oliveira (Primeiro Secretário). A sessão contou com a presença de Paulo Romildo Pires Junior, do Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos (DELC). Apesar de ampla divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município, no Diário Oficial da União, na Imprensa Oficial de Minas Gerais, e no site da Cesama, apenas duas empresas interessaram-se em participar do certame. Em conformidade com as disposições contidas no edital, o Presidente iniciou os trabalhos com o recolhimento dos envelopes de proposta comercial e de habilitação e efetuou o credenciamento das seguintes empresas participantes: COMIM CONSTRUTORA EIRELI representada por Roberto Mauricio Santana e COSATEL – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO E ENERGIA LTDA representada por Itamar Martins Coelho de Lima. As empresas não se declararam micro empresa ou empresa de pequeno porte, portanto não serão beneficiadas pela Lei nº 123/06. Esta licitação será realizada sob o modo de disputa fechado e regime de execução por Empreitada por preço Global conforme descrito no Edital e em seus Anexos. O critério de julgamento será apurado através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO que incidirá linearmente sobre a planilha de orçamento da CESAMA. O Presidente iniciou a sessão com a abertura do envelopes de proposta comercial. As propostas foram rubricadas pela Comissão, e passadas aos presentes para vistas. Ato contínuo procedeu-se à apresentação das propostas comerciais, como segue:

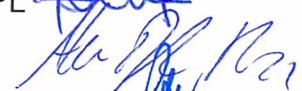


<i>Proponente</i>	<i>Proposta (%)</i>
COMIM CONSTRUTORA EIRELI	Acréscimo de 27,56%
COSATEL – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO E ENERGIA LTDA	0,16%

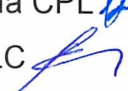
A proposta comercial da empresa COMIM CONSTRUTORA EIRELI foi desclassificada por ofertar a proposta comercial com acréscimo de 27,56% (vinte e sete ponto cinquenta e seis por cento). O presidente da Comissão, após a aceitabilidade da proposta, não logrou êxito na fase de negociação com a empresa melhor classificada. Prosseguindo com os trabalhos, foi aberto o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, e passado aos presentes para vista. Como o contador Robson Dutra Ferreira encontra-se de férias não houve a possibilidade de análise dos documentos de qualificação econômico-financeira, previstos no item 9.1.4 do edital, para habilitação da empresa no quesito de qualificação econômico-financeira. Desta forma, o presidente suspendeu a sessão até que haja análise dos documentos de qualificação econômico-financeira. Quanto a análise da documentação técnica, item 9.1.5 do edital, será avaliada pela área técnica da CESAMA, não será realizada durante a sessão sendo realizada posteriormente. Foi perguntado aos licitantes se haveria alguma observação a ser feita, o representante da empresa COMIM CONSTRUTORA EIRELI afirmou sobre atestado de capacidade técnica da empresa COSATEL – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, que para o atendimento ao item 9.1.5.b1, a licitante não forneceu o mínimo da quantidade de 2.437 metros de tubo de ferro fundido de diâmetro mínimo de 900mm, fato que o representante da empresa COMIM CONSTRUTORA EIRELI alega não ter sido comprovado no atestado de capacidade técnica e solicita a inabilitação da empresa COSATEL – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO E ENERGIA LTDA. O representante da COSATEL – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO E ENERGIA LTDA declara que discorda da alegação do representante da empresa COMIM CONSTRUTORA EIRELI. A Comissão Permanente de Licitação fará diligência para verificar se a prova de regularidade para a com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante atende ao exigido no item 9.1.2.d do Edital. O Presidente informou que esta Ata será disponibilizada em nosso site e o resultado será publicado no site da Cesama e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a

sessão às 10:40 horas, do dia 11 de setembro de 2019, cuja Ata foi lavrada e assinada pela CPL e pelos representantes presentes.

Leandro Ruhena de Oliveira - Primeiro Secretário da CPL 

Allan Deyler Pereira Lage - Segundo Secretário da CPL 

Carlos Alberto Romanelli Lopes Júnior – Vice Presidente da CPL 

Fabiano dos Santos Mattos – Substituto da Chefia do DELC 

Igor Dias Ferreira – ATI 

COSATEL – CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO E ENERGIA LTDA 

COMIM CONSTRUTORA EIRELI 